



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação
Conselho Municipal de Educação

Parecer CME N° 10/2022

Aprova a solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12, da Lei Municipal n° 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como nos termos da Deliberação CMED n° 01/02, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pela Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes;

- a entrega dos documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA n° 3/2003, Deliberação CMED n° 01/2002, Deliberação CME n° 01/2012, Pareceres n° 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente.

APROVA, por unanimidade de votos dos presentes, a solicitação de AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da escola de Educação Infantil, conforme abaixo relacionada, até 26/11/2026:

PROCESSO	SB.008264/2022
CNPJ	34.963.693/0001-30
ESCOLA	Colégio Gade Instituição de Ensino LTDA
ENDEREÇO	Av. Juscelino Kubitscheck, n° 975 - Alves Dias - 09851-420
PRAZO	Até 26/11/2026.

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2022.

ROSANGELA BABINSKA
Presidente
Conselho Municipal de Educação